



001639

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 31/2024 - PMB

1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 31/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e do outro lado a empresa **COMERCIAL USUAL LTDA.** conforme adiante:

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 13.097.068/0001-82, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ERALDO DE ANDRADE SANTOS** e a empresa **COMERCIAL USUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.050.075/0001-91, situada na Rua Bom Jesus do Iguapé Nº 960, bairro Hauer Cidade de Curitiba/PR, CEP. 81.610-040, doravante neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**, portador do CPF: 297.956.569-53, e RG: 50.527.869-8 SESP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo. na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023 – PMB** e em observância às disposições das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, do Decreto Municipal nº 371/2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** ao Contrato nº 31/2024 – PMB, para a continuidade das ações do Programa Pra Valer, levando em consideração a existência de saldo disponível em caixa destinado exclusivamente para a aquisição de equipamentos mobiliários, eletrônicos, utensílios e eletrodomésticos, para atendimento escolar aos estudantes do último ano da Educação Infantil, advindos do Programa “Alfabetizar pra Valer”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inciso II, §1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor global a ser **ACRESCIDO** será de R\$ 14.963,04 (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS
1104	12.361.0005	1146	4490520000	15760000

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

001640

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da Lei Orgânica Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

**Boquim/SE 10 de junho de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA:29795656953  
Dados: 2024.06.11 09:17:14 -03'00'

**PAULO ROBERTO DE ALMEIDA:29795656953**

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL USUAL LTDA**  
**PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**  
Sócio Administrador  
**CONTRATADO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001641

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL (R\$)
16	3,00	UN	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - MOD (PROINFÂNCIA)	FRESO	50004001	1.547,68	4.643,04
33	3,00	UN	TUNEL LÚDICO INFANTIL POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. TÚNEL EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES INTERNAS DO MÓDULO: LARGURA: 87CM; ALTURA: 97CM; COMPRIMENTO: 214CM; TOLERÂNCIA: +/- 5% MANUAL DE INSTRUÇÃO- O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM. INSTALAÇÃO E USO DO	FRESO	TÚNEL LÚDICO CURVA	3.440,00	10.320,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

			<b>BRINQUEDO.</b>				
<b>TOTAL R\$ 14.963,04</b>							

**001642**